

Governador Lindenberg**Termos****RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 112.473/2024, em atendimento ao inciso VI, do artigo 30 combinado com o artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e artigo 17, inciso III do Decreto Municipal nº 5.190, de 31 de janeiro de 2017, RATIFICA e AUTORIZA a dispensa de Chamamento Público, para formalização direta de Termo de Colaboração nº 002/2024, entre o Município de Governador Lindenberg/ES e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Governador Lindenberg - APAE, para a conjugação de esforços entre os participantes visando a transferência de recursos de emenda parlamentar para manutenção das atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Governador Lindenberg-ES, conforme Plano de Trabalho, que foi devidamente aprovado pela respectiva Secretaria Municipal de Assistência Social.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2024.

LEONARDO PRANDO FINCO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1338737

Resumo do Extrato de Termo de Colaboração Nº 002/2024

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Governador Lindenberg-Es.

Objeto do Termo de Colaboração:

A colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES, o presente Termo de Colaboração é a conjugação de esforços entre os partícipes visando a transferência de recursos de emenda parlamentar para manutenção das atividades da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Governador Lindenberg-ES, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela respectiva Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo.

Valor Global: R\$ 120.000,00 (Cem e vinte mil reais).

Secretaria Municipal de Ação Social.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 007-SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 008- FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

007008.0824200112.056 - Apoio ao Desenvolvimento

das Atividades da APAE

33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso: 166000009999

Ficha: 0000806

Processo Administrativo nº: 112.473/2024.

Vigência: 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Base legal: artigo 30, inciso VI, combinado com o artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e art. 17, inciso III, do Decreto Municipal nº 5.190, de 31 de janeiro de 2017.

Protocolo 1338740



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320034003900370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Guaçuí**Edital**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
REGISTRO DE PREÇOS
"RETIFICADO"

ID CidadES/TCE-ES: 2024.027E0700001.02.0005

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço por Item, modo de disputa "ABERTO", no dia **25/06/2024, às 09h**, com amparo na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e legislações correlatas, visando a **aquisição de materiais para atender ao setor de Limpeza Pública**, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, com participação exclusiva de MEI, ME, EPP e correlatos. O início de **recebimento da proposta** será a partir das **13h do dia 13/06/2024** e o **fim do recebimento da proposta** será até às **08h do dia 25/06/2024**. O início da **disputa** será a partir das **09h do dia 25/06/2024**, no portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, <https://bllcompras.com>. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 01, centro, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-4938 ou, ainda, pelo e-mail licitacaopmg@gmail.com.

Guaçuí-ES, 12 de junho de 2024.

Ronaldo dos Santos Pimenta
 PREGOEIRO

Protocolo 1338890

Guarapari**Lei****LEI Nº. 4975/2024**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL
DOTERÇO DOS HOMENS NO ÂMBITO MUNICIPAL
DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica instituído o dia 13 de maio como o Dia Municipal do Terço dos Homens do Município de Guarapari.

Art. 2º. A data poderá ser comemorada anualmente